



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO  
EXERCÍCIO : 2007  
PROCESSO N° : 08335.000305/2008-15  
UNIDADE AUDITADA : SUP REG DEP POL FED  
CÓDIGO UG : 200354  
CIDADE : CAMPO GRANDE  
RELATÓRIO N° : 208256  
UCI EXECUTORA : 170113

Senhor Chefe da CGU-Regional/MS,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 208256, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - MS.

**I - ESCOPO DOS EXAMES**

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 4 a 31/03/2008, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS

Foram confrontadas as metas estabelecidas para a Superintendência Regional do Departamento da Polícia Federal em Mato Grosso do Sul com as realizações informadas para o período de 2007, tendo sido verificados o nível de implementação e os principais ganhos alcançados.

- QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

Foi efetuada verificação sobre a existência, consistência e confiabilidade dos indicadores de avaliação de desempenho utilizados

no âmbito da Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul, relativamente ao exercício de 2007, apresentados no Relatório de Gestão.

- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Foi efetuada a verificação da situação de transferências voluntárias concedidas e recebidas por meio de convênio no âmbito da Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul, relativamente ao exercício de 2007.

- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Foram efetuados exames sobre as compras e contratações efetuadas pela Unidade, com ênfase no correto enquadramento quanto ao tipo e modalidade de licitação, na objetividade dos julgamentos e vinculação ao instrumento convocatório, no cumprimento dos aspectos formais obrigatórios dos Contratos Administrativos, na possível contratação de empresas de parentes dos gestores ou de empresas dos próprios e no correto enquadramentos das dispensas/inexigibilidades.

- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Realizados exames, tendo por base o exercício de 2007, sobre o quantitativo de pessoal, Cadastramento dos Atos de Admissões e Concessões no SISAC/TCU, cessão do servidores e pagamento de abono permanência, no âmbito da Unidade.

- ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

Efetuada a verificação, quando for o caso, sobre o cumprimento da legislação aplicável às entidades de previdência privada, no âmbito da Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul, relativamente ao exercício de 2007.

- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Foi verificado, em relação à Unidade Jurisdicionada e ao exercício objeto dos exames, o atendimento aos acórdãos e decisões emanados do TCU, bem como suas conseqüências na gestão da Unidade, evidenciando os resultados no que concerne à prevenção, normalização, orientação e ações corretivas.

- RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Efetuada a verificação, se for o caso, sobre o grau de regularidade e desempenho da Unidade na execução dos projetos e programas financiados com recursos externos e/ou em cooperação com organismos internacionais.

- ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Efetuados exames sobre as auditorias planejadas e realizadas pelos órgãos de controle interno da própria entidade jurisdicionada, com justificativas, se for o caso, quanto ao não cumprimento das metas previstas, e a indicação dos resultados e providências adotadas a partir desses.

- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Foi aplicado procedimento referente à avaliação dos pagamentos de diárias em finais de semana, ocorridos no exercício de 2007, no âmbito da Unidade.

## - SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Verificação das despesas com Cartão de Pagamento do Governo Federal executadas no exercício de 2007, no âmbito da Unidade.

## **II - RESULTADO DOS TRABALHOS**

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo I - "Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes neste Relatório de Auditoria.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pelas IN-TCU-47/2004 e 54/2007 e pelas DN-TCU-85/2007 e 88/2007, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-85/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo I - "Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

### **5.1 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS**

Constatamos que a Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul não detalhou os objetivos e metas institucionais e as ações administrativas (projetos e atividades) contidas no seu plano de ação, conforme determinado no Anexo X da DN TCU 85/2007. Diante desta ausência, não foi possível segregar por programa/ação o atingimento ou não das metas e objetivos da Unidade, relativamente ao ano de 2007. Não obstante isso, em relação ao ano de 2006, consideramos que ocorreu uma melhoria quantitativa quanto ao grau de atingimento das metas da Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul, especificamente quanto àquelas institucionais, que foram totalmente alcançadas.

### **5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES**

Conforme informação contida no Relatório de Gestão da Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul (Fl. 94), a Unidade não criou os indicadores de desempenho que possibilitassem o acompanhamento e a avaliação do desempenho da Unidade, descumprindo, assim, recomendação da Controladoria-Geral da União, item 1.2.1.2 do Relatório de Auditoria nº 189622 - Gestão 2006. Este ponto está detalhado no item 1.1.1.1 do Anexo I "Demonstrativo das Constatações", deste Relatório.

### **5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

Relativamente ao exercício de 2007, a Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul não se utilizou de transferências voluntárias por meio de convênio, concedidas ou recebidas.

### **5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Com base nos processos analisados, não foi constatada impropriedade durante o exercício de 2007 na SR/DPF/MS.

Verificamos que no exercício de 2007 a SR/DPF/MS realizou 26

processos licitatórios que perfazem o valor de R\$ 3.718.338,08, distribuídos nas seguintes modalidades:

- 04 Convite R\$ 439.887,33
- 01 Tomada de Preço R\$ 378.309,46
- 21 Pregão R\$ 2.900.141,29

Constatamos que todos estes processos, conforme descrição dos objetos e valores apresentados, foram licitados na modalidade correta.

A análise detalhada a estes processos foi efetuada por amostragem, envolvendo dois processos licitatórios que somam o valor de R\$ 257.854,52 (6,9% do universo de recursos).

Os processos licitatórios foram realizados para execução do Programa 0750 - Apoio Administrativo, Ação 2000 - Manutenção de Serviços Administrativos, sendo apenas dois processos referentes ao Programa 1127 - Sistema Único de Segurança Pública). A amostra selecionada refere-se ao programa 0750.

Quanto aos processos de inexigibilidade, a unidade realizou despesas no valor de R\$4 39.219,12. Analisamos 100% destes processos, sendo todos pertencentes ao Programa 0750 - Apoio Administrativo, Ação 2000 - Manutenção de Serviços Administrativos.

Em relação às dispensas de licitação, verificamos que a unidade executou o total de R\$ 706.541,47, distribuídos nos seguintes incisos: Inciso II - serviços e compras até R\$8.000,00 ..... R\$ 93.560,40 Inciso V - quando não acudirem interessados à licitação anterior ..... R\$ 26.587,51

Inciso XXII - fornecimento de energia elétrica ..... R\$ 589.123,56 Nossa amostra foi constituída de seis processos enquadrados no inciso II, que perfazem o total de R\$20.148,96 (21,53% de R\$93.560,40), todos do programa 0750 - Apoio Administrativo, Ação 2000 - Manutenção de Serviços Administrativos.

Das análises realizadas não foi constatada impropriedade ou irregularidade na formalização e execução dessas despesas.

## **5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Relativamente aos exames aplicados quanto ao quantitativo de servidores da unidade constatamos que 82% dos servidores lotados na unidade ocupam cargos na área policial, referente à área finalística da unidade. Do total de 439 (quatrocentos e trinta e nove) servidores constantes no banco de dados do sistema siape, 361 (trezentos e sessenta e um) são ocupantes dos cargos de Agente, Escrivão, Papiloscopista, Perito e Delegado, e outros 78 (setenta e oito) servidores referem-se a cargos da área administrativa.

Ainda, em relação ao quadro funcional da unidade, merece acompanhamento sistemático por parte dos gestores e da Advocacia Geral da União o desenrolar do provimento em cargos em decorrência de decisões judiciais, conforme detalhado no item 2.1.1.1, deste Anexo.

No que se refere aos atos admissão, concessão de aposentadoria e pensão, estes são cadastrados no Sistema SISAC pelo Departamento de Polícia Federal em Brasília/DF, razão pela qual não são praticados registros e lançamentos pela unidade local.

Outros exames aplicados, que se referem ao pagamento do Abono Permanência - Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, indicaram fragilidades nos pagamentos da referida remuneração em decorrência da constatação de que um servidor recebeu este benefício por 02 (dois)

meses após sua aposentadoria, conforme detalhado no item 2.2.1.3, deste Anexo.

#### **5.6 ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA**

A Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul não possui sistema de previdência complementar patrocinada.

#### **5.7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU**

Não houve determinação ou recomendação do Tribunal de Contas da União à Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul, para cumprimento no exercício de 2007.

#### **5.8 RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS**

A Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul não possui projetos financiados com recursos externos e/ou em cooperação com organismos internacionais, relativamente ao exercício de 2007.

#### **5.9 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA**

A Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul não está obrigada a constituir uma Unidade de Auditoria Interna no seu âmbito, portanto não existem auditorias planejadas e realizadas no exercício de 2007, com exceção das realizadas pela Controladoria-Geral da União.

#### **5.10 CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Conforme determina o parágrafo 2º do Art. 5º do Decreto 5.992/2006, as diárias concedidas para afastamentos que incluam sábados, domingos e feriados, deverão ser expressamente justificadas. Por meio de questionário e análise a oito concessões de diárias cujos deslocamentos compreendem sábados e/ou domingos, constatamos que a Unidade vem dando cumprimento à determinação em análise.

#### **5.11 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES**

Verificamos que os gastos efetuados pela Unidade por meio do instrumento Cartão de Pagamento do Governo Federal, no exercício de 2007, somam o valor de R\$15.675,50, todos no programa/ação 0750 2000. Constatamos, por amostragem, a regular utilização destas despesas. Verificamos, ainda, a adequação dos valores informados pela Unidade no Relatório de Gestão, no que se refere aos gastos com cartões de crédito, em obediência ao item 8 do Anexo X da Decisão Normativa TCU nº85/2007 (anexo "C" da Portaria CGU nº 1950/2007).

#### **5.12 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO**

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo -"Demonstrativo das Constatações", não tendo sido estimada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

### **III - CONCLUSÃO**

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo I - "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Campo Grande , 31 de Março de 2008



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**TOMADA DE CONTAS ANUAL**

CERTIFICADO N° : 208256  
UNIDADE AUDITADA : SUP REG DEP POL FED  
CÓDIGO : 200354  
EXERCÍCIO : 2007  
PROCESSO N° : 08335.000305/2008-15  
CIDADE : CAMPO GRANDE

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Gestão n° 208256, os gestores tiveram suas contas certificadas como regulares.

Campo Grande , 31 de Marco de 2008

ROSEMARY ZUCARELI INOCENCIO  
CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO  
DO MATO GROSSO DO SUL - SUBSTITUTA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**TOMADA DE CONTAS ANUAL**

RELATÓRIO N° : 208256  
EXERCÍCIO : 2007  
PROCESSO N° : 08335.000305/2008-15  
UNIDADE AUDITADA : SR-DPF/MS  
CÓDIGO : 200354  
CIDADE : CAMPO GRANDE

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9° da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis praticada no período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de maio de 2008.

CLEÔMENES VIANA BATISTA  
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL